



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

04º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

**04º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO
CONTRATO Nº 70/2020, QUE FIRMAM, DE
UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE
MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO
- EMUSA E, DE OUTRO LADO, CONSÓRCIO
NOVO IACS, NA FORMA ABAIXO:**

Aos quatorze dias, do mês de fevereiro, do ano dois mil e vinte e dois, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo **Decreto nº 5347/88**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, representada pelo Presidente, **Paulo Cesar Silva Carrera**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61, doravante, denominada simplesmente, EMUSA e de outro lado, **CONSÓRCIO NOVO IACS – formado pelas empresas, RIVALL ENGENHARIA LTDA EPP**, com sede na Rua da Conceição, nº 141/805 – centro – Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.172.167/0001-09, e **LCD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede à Rua da conceição nº 141 - sala 804, Centro – Niterói/RJ, inscrita no CNPJ/MF nº 23.417.378/0001-90, neste ato por intermédio de seu representante legal, o Sr. **LUIZ CEZAR MELLO DUARTE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº RJ-43.370 D do CREA e CPF nº 354.690.217-34 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente, datada de **08/02/2022**, contida no processo **EMUSA nº 510000735/2022** e com amparo no art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I “a” e “b” e seu §1º parte final, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA** ao Contrato nº 70/2020, firmado em 24/08/2020, *contratação de empresa para reforma do instituto de artes e comunicação social – IACS/UFF no Bairro do Gragoata.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, prorrogação do prazo de vigência contratual a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações:



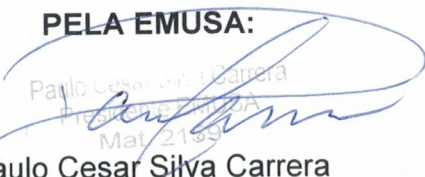
NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

itens excluídos: R\$ 35.989,40 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos); itens reduzidos: R\$ 1.402.998,84 (um milhão quatrocentos e dois mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos); itens acrescidos: R\$ 210.644,80 (duzentos e dez mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); itens novos: R\$ 1.228.343,44 (um milhão duzentos e vinte e oito mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), representando 5,19% de alteração contratual, sem alteração no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:


Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Luiz Cezar Mello Duarte
Representante